



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 016/98

Data: 11 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza auxílio financeiro à Escola de Educação Especial Pestalozzi, do Município de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Escola de Educação Especial Pestalozzi, do Município de Cláudia, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.372.804/0001-47.

Parágrafo Único - O valor a que se refere o "caput" deste artigo será destinado à compra de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da escola.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente transação, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação e Cultura
05 01 - Coordenadoria de Educação
05 01 08 07 021 2 009 3132 141 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ueg



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 11 de maio de 1998.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal